PROJETO DE LEI Nº 28, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2024, alteração do PPA-LDO, visando implementação de recursos para atendimento do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 43 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$. 73.240,69 (setenta e tres mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), para a criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.		
08.244.0037-2.044		
4.4.90.52.88-05- Equipamentos e Mat.Permanente IGDBF	R$	16.000,00
3.3.90.30.61-05- Material de Consumo PSE Alta	R$	21.000,00
Sub total do crédito aberto.....	**R$**	**37.000,00**
08.244.0037-2.055		
3.3.90.39.87-02 Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica VSA	R$	16.891,74
Sub. Total do crédito aberto.....	**R$**	**16.891,74**
08.244.037-2.056		
3.3.90.30.79.05 – Material de Consumo PCF	R$	6.000,00
3.3.90.39.29-05 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.	R$	6.000,00
4.4.90.52.89-05 – Equipamentos e Material Permanente	R$	7.348,95
Sub Total do crédito Aberto.....	**R$**	**19.348,95**
Total do Crédito Aberto.....	**R$**	**73.240,69**

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo art. 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º -O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, mediante transferências do Governo Estadual e do Governo Federal, recebida e a receber.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 10 de Abril de 2024; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODE
Tecnibra - Cr ... 11-Abr-2024 14:57 000.01 1/2

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2024, alteração do PPA-LDO, visando implementação de recursos para atendimento do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providencias.**

A presente propositura visa a implementação de recursos para atendimento do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme os diversos programas Estaduais e Federais.

- Transferência de recursos recebidas e a receber originárias do programa IGDBF CADUNICO do Governo Federal;
- Transferência de recursos recebidas e a receber originárias do programa CRIANÇA FELIZ; do Governo Federal;
- Transferência de recursos recebidas e a receber originárias do programa PSE Alta Complexidade do Governo Federal;
- Transferência de recursos recebidas e a receber originárias do programa AUXILIO BRASIL, do Governo Federal;

Busca-se assim a a criação de dotação ao orçamento de 2024, correspondente a repasse do Governo Estadual e Federal, utilizando-se recursos de: Excesso de Arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal